# MANUAL

# Sistema Integrado de Atos de Pessoal

MÓDULO PENSÃO



# ♦ SUMÁRIO ♦

O que é o módulo pensão?	03
Quem é o responsável por cadastrar os documentos e informações no referido módulo?	03
Como começar?	04
Como cadastrar os tipos de dependentes?	05
Como cadastrar nova pensão?	09
Cadastro de pensão de servidor ativo	12
Tempo de contribuição	14
Base de Cálculo	15
Demonstrativo de Cálculo	17
Cadastro de pensão de servidor inativo	18
Demonstrativo de Cálculo	
Proventos	21
Relação de Beneficiários	
Anexos	24
Finalizando pensão	25



Pensão é um módulo do SIAP, o Sistema Integrado de Atos de Pessoal do TCM/PA, onde deverão ser incluídos todos os atos de concessão de pensão, expedidos pelos institutos/fundos de previdência municipais (Regime Próprio de Previdência Social).





### 🔷 QUEM É O RESPONSÁVEL POR CADASTRAR OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES 🔷 NO REFERIDO MÓDULO?



O art. 1°, §1° da Resolução Administrativa nº 18/2018 prevê que devem inserir seus dados no SIAP os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta municipal, incluídas as secretarias, as autarquias, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, os fundos especiais, os órgãos de regime especial, os serviços sociais autônomos, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, os consórcios intermunicipais e o Poder Legislativo.

A responsabilidade é do ordenador de despesa da unidade jurisdicionada, que poderá designar servidores para utilizar o SIAP, através do UNICAD.

A não inclusão ou atraso na inclusão dos atos sujeita o responsável às sanções previstas no Regimento Interno do TCM/PA.

# ◆ COMO COMEÇAR? ◆

Depois de fazer login e selecionar o município e unidade jurisdicionada de trabalho, cujas instruções estão no vídeo de apresentação e acesso, selecione o módulo Pensões no Menu Principal. A tela abrirá com duas opções: "Tipos de Dependentes" e "Pensões", conforme abaixo:

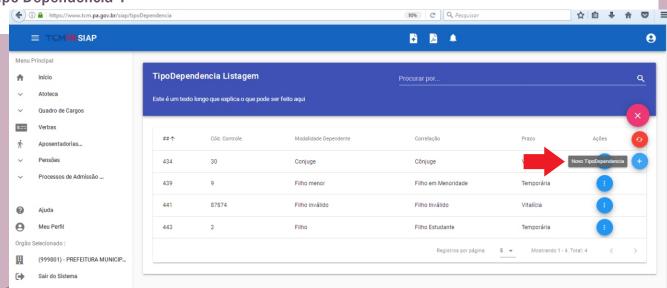


Para facilitar o cadastro das pensões, sugere-se que sejam cadastrados primeiro os tipos de dependentes existentes no Regime Próprio, clicando na opção "Tipos de Dependente". Devem ser cadastrados os dependentes previstos na legislação local. Apenas após este passo, os processos de pensão poderão ser alimentados no SIAP.



### COMO CADASTRAR OS TIPOS DE DEPENDENTES?

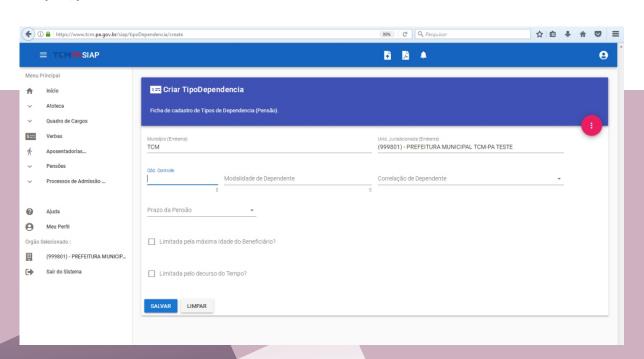
Para cadastrar um novo tipo de dependente, deve-se clicar na opção "Tipos de Dependentes" no Menu Principal. A aba abrirá com os dependentes já cadastrados. Para cadastrar um novo dependente, clique no botão vermelho, localizado à direita da tela, selecionando a opção "Novo Tipo Dependência".







Após, preencher a tela abaixo com os dados relativos ao benefício:





#### Código de Controle:

Campo de preenchimento opcional, para facilitar a identificação do tipo de dependente e/ou possibilitar a importação de pensões. Caso o órgão ou a entidade deseje cadastrar um código de controle, sugere-se que utilize o mesmo número usado no seu sistema interno para a identificação daquele determinado tipo de dependente.



#### Modalidade de Dependente:

Deve ser informado o tipo de dependente que se pretende cadastrar, exatamente de acordo com o nome previsto na lei. Assim, por exemplo, são exemplos de modalidades de Dependente: Filho menor, Cônjuge, Convivente etc.



#### Correlação de Dependente:

preenchida a modalidade de dependente de acordo com o nome dado pela Lei, deve ser informado no campo "Correlação de Dependente" o tipo genérico de dependência. São as seguintes opções: Companheiro, Cônjuge, Credor de Pensão Alimentícia, Filho em Menoridade, Filho Estudante, Filho Inválido, Irmão Inválido, Menor sob Guarda, Menor sob Tutela e Pais. Caso o órgão ou a entidade possua previsão de modalidade de dependente que não se encaixa em nenhum dos tipos de correlação, deve pedir a inclusão de nova modalidade de correlação via Canal de Comunicação (https://www.tcm.pa.gov.br/aplicacoestcm/nati/sistema/), escolhendo-se o assunto específico Sistema SIAP.



#### Prazo de Pensão:

Deve ser informado o tipo de dependente que se pretende cadastrar, exatamente de acordo com o nome previsto na lei. Assim, por exemplo, são exemplos de modalidades de Dependente: Filho menor, Cônjuge, Convivente etc.



Todos os dados da tela de cadastro devem ser preenchidos exatamente como estão previstos em lei.



### Dados da Legitimação:

Deve ser informada a lei que prevê a modalidade de dependente como beneficiário de pensão. A legislação precisa estar previamente cadastrada na Atoteca. Após ser informada a legislação, o usuário deve clicar em "Vincular Legislação". Mais de uma legislação pode ser vinculada para a mesma modalidade de dependente, caso haja mais de uma lei a reger a situação.

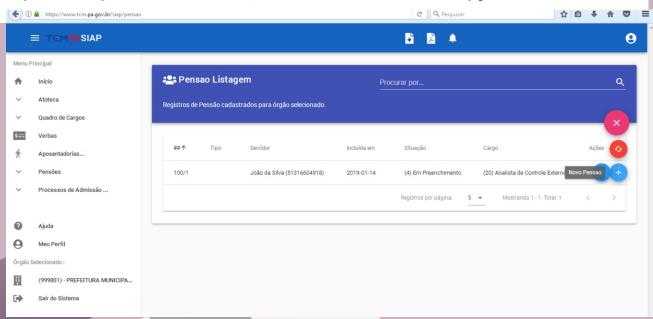
A modalidade cadastrada pode ser excluída, desde que não tenha sido criado processo de pensão com beneficiário da modalidade de dependente criada. Caso o órgão ou a entidade deseje alterar ou corrigir alguma informação prestada no cadastro de tipos de dependente, deverá excluir as informações cadastradas e reiniciar o cadastro. Havendo alteração legislativa para alguma das modalidades de dependentes, deve ser cadastrado novo tipo de dependente, com vínculo a todas as leis que regem a modalidade





Para iniciar o procedimento de inserir uma nova pensão no SIAP, deve-se clicar na opção "Pensões" localizada à esquerda da tela, no Menu Principal.

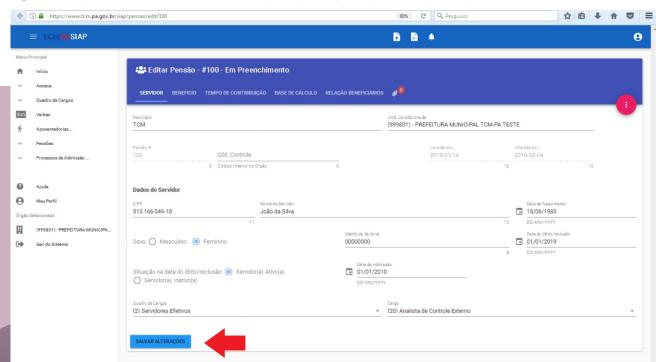
A aba abrirá com a listagem das pensões já cadastradas pelo jurisdicionado. Para cadastrar uma nova apensão, clique no botão vermelho, na lateral direita, e selecione a opção "Nova Pensão".





### ❖ COMO CADASTRAR NOVA PENSÃO? ❖

A tela seguinte deverá apresentar os campos que serão preenchidos com os dados do servidor. É obrigatório o preenchimento desses campos, para que o próximo passo possa ser realizado.



#### Vale destacar:

- \* Os campos acerca do cargo já devem estar previamente inseridos no módulo "Quadro de Cargos";
- \* Se a concessão da pensão decorre de decisão judicial. Caso escolha a opção sim, o usuário será obrigado a juntar a decisão judicial, bem como certidão da sua publicação, na tela "Anexar Documentos" (ícone "clipe", na parte superior);
  - \* Se o servidor era ativo ou inativo na ocasião do óbito.

Após preencher todos os campos obrigatórios, clicar no botão "Salvar Alterações", avançando para a etapa "benefício".



### CADASTRO DE PENSÃO DE SERVIDOR ATIVO

#### Benefício

Nesta etapa, deverá ser selecionado o tipo de benefício concedido ao beneficiário, além do preenchimento dos dados referentes ao Ato de Concessão da pensão. Ao fim da inclusão dos dados, clique em "Salvar Alterações".

≡ TGMMSIAP	B B +	9
Menu Principal  ↑ Início  ✓ Atoteca  ✓ Quadro de Cargos	Editar Pensão - #129 - Em Preenchimento  SERVIDOR BENEFICIO TEMPO DE CONTRIBUÇÃO BASE DE CÁLCULO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS    ***  ***  ***  ***  ***  ***  ***	
Yerbas  Aposentadorias  Pensões  Processos de Admissão	Municipie   Unit. Jurisdictoreals   (999801) - PREFEITURA MUNICIPAL TCM-PA TESTE	
Ajuda     Mesi Perfil      Örşilö Selecionado:	Dados do Beneficio  Tipo de Proventos (1) Pensilio por Monte de Servidor Civil Ativo  Tipo de Proventos Integral  Ultimo Remuneração  di Ato de Concessão:  Fundamento Legal (Atoteca)	19
	Tope And Concessable  (4) Ato  - 992/2019  - 8  - 000.083.512-95  - 100.083.512-95	

#### Vale destacar:

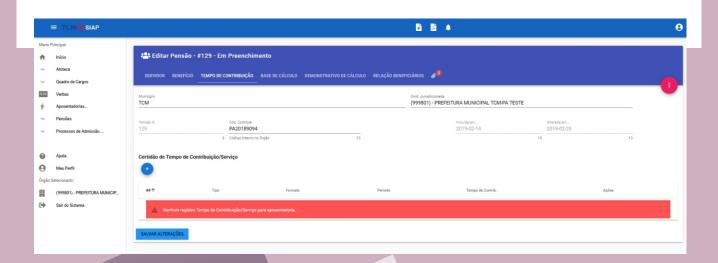
- \* O Código de Controle é opcional, sugerindo-se que se utilize o número do processo interno de concessão.
  - \* Os atos de concessão de pensão não devem ser cadastrados pela entidade no Sistema Atoteca. O próprio SIAP, automaticamente, grava os dados do ato na base da Atoteca.
  - \* Dados do Responsável: CPF e nome da pessoa responsável pela assinatura do ato de concessão da pensão.
- \* Caso tenha havido retificação do ato de concessão da pensão, na nova versão do processo deverá ser informado sempre o novo ato (ato retificador), bem como a nova data do ato e a nova data de publicação.

Ao fim da inclusão dos dados, clique para salvar.



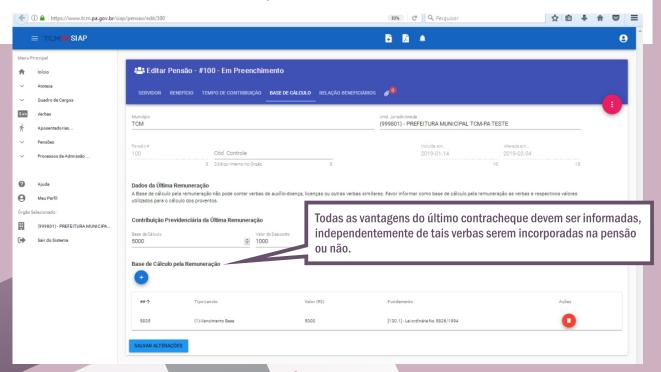
# ◆ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ◆

Após salvar a tela do Benefício, gera-se uma nova aba, que deverá conter informações como o tipo do período de contribuição e tipo de regime. Clique no ícone azul e selecione as opções desejadas (maiores esclarecimentos sobre este tópico podem ser encontradas no módulo aposentadoria)



### ♦ BASE DE CÁLCULO

Nesta tela, deve-se informar o valor utilizado como base de cálculo para o desconto da contribuição previdenciária e o respectivo valor do desconto, relativos à última remuneração do servidor. Deve ser informado o valor da base de contribuição e o valor do desconto exatamente de acordo como consta no último contra-cheque.



### ♦ BASE DE CÁLCULO



Ao clicar no ícone azul a esquerda, e após informar as verbas e os valores utilizados como base de cálculo dos proventos, nesta mesma tela, deve-se responder a seguinte pergunta: "Transitória incorporável?"



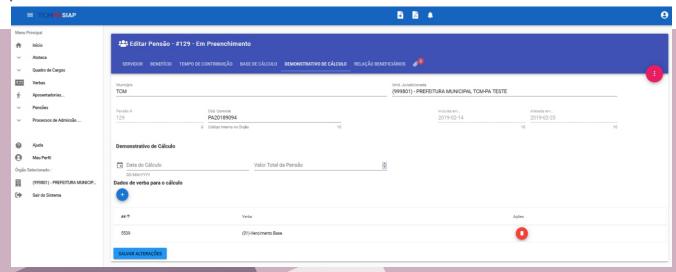
As verbas precisam estar previamente cadastradas pela entidade de origem no Módulo de Verbas.

O valor da verba transitória a ser informada no quadro de verbas transitórias incorporáveis aos proventos já deverá estar proporcionalizado com relação ao tempo de percepção da verba, sendo que o cálculo da proporcionalização deverá ser enviado em documento pdf, no campo dos anexos. Assim, pode ser que a mesma verba seja informada na Última Remuneração com um valor (o valor integral da verba, constante no contracheque) e no quadro de Verbas Transitórias incorporáveis com outro valor (o valor já proporcionalizado da verba a que o servidor faz jus).



### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Nesta tela, portanto, além de dever ser cadastrada a data do cálculo dos proventos de pensão e o valor total da pensão, devem ser informadas quais verbas compõem os proventos de pensão. As verbas que serão listadas no campo "Verba" são as verbas cadastradas no Quadro de Verbas para o ente. Após terem sido preenchidos todos os campos, serão listadas na parte inferior as verbas dos proventos informadas:



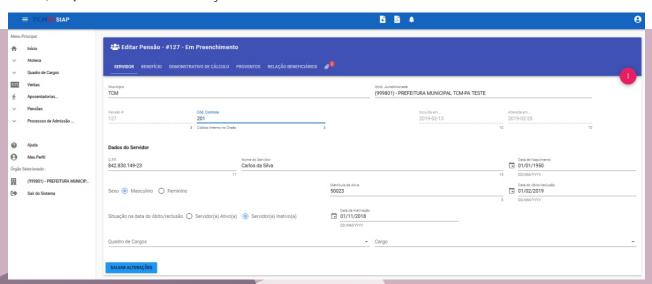
Após estes passos, siga para os itens 8 e 9 deste guia, para inserir os beneficiários e os documentos anexos.



### CADASTRO DE PENSÃO DE SERVIDOR INATIVO

### Benefício

Nesta etapa, deverá ser selecionado o tipo de benefício concedido ao beneficiário, além do preenchimento dos dados referentes ao Ato de Concessão da pensão. Ao fim da inclusão dos dados, clique em "Salvar Alterações".



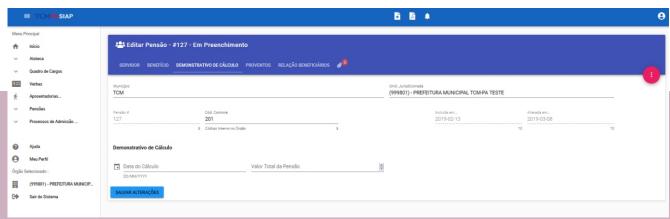
#### Vale destacar:

- \* O Código de Controle é opcional, sugerindo-se que se utilize o número do processo interno de concessão.
  - \* Os atos de concessão de pensão não devem ser cadastrados pela entidade no Sistema Atoteca. O próprio SIAP, automaticamente, grava os dados do ato na base da Atoteca.
  - \* Dados do Responsável: CPF e nome da pessoa responsável pela assinatura do ato de concessão da pensão.
- \* Caso tenha havido retificação do ato de concessão da pensão, na nova versão do processo deverá ser informado sempre o novo ato (ato retificador), bem como a nova data do ato e a nova data de publicação.

Ao fim da inclusão dos dados, clique para salvar.

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

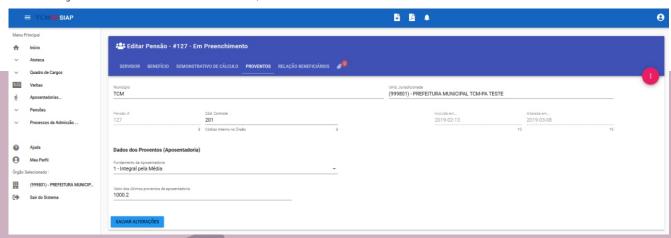
A tela "Demonstrativo de Cálculo" é apresentada da seguinte maneira, nos casos em que o servidor falecido era aposentado na data do óbito:



Nesta tela, portanto, deve ser cadastrada a data do cálculo da pensão e o valor total da pensão e, por fim, devese clicar em Salvar.

### PROVENTOS

Nesta tela, devem ser informados a regra de aposentadoria pela qual o servidor se aposentou e o valor dos últimos proventos de aposentadoria que o servidor recebeu antes de falecer. Após as informações terem sido cadastradas, o usuário deve clicar em Salvar.

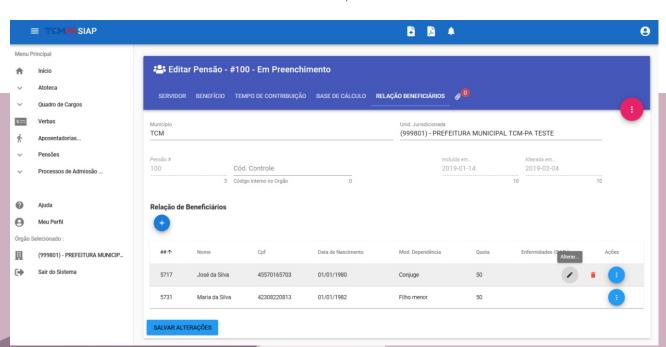


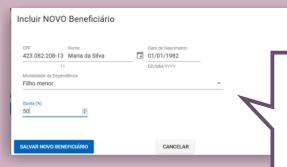
Após estes passos, siga para os itens 8 e 9 deste guia, para inserir os beneficiários e os documentos anexos.



# RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS �

Nesta tela, deverão ser informados todos os beneficiários da pensão que está sendo cadastrada. Cada beneficiário deverá ser informado de cada vez, clicando-se no botão azul de "+".



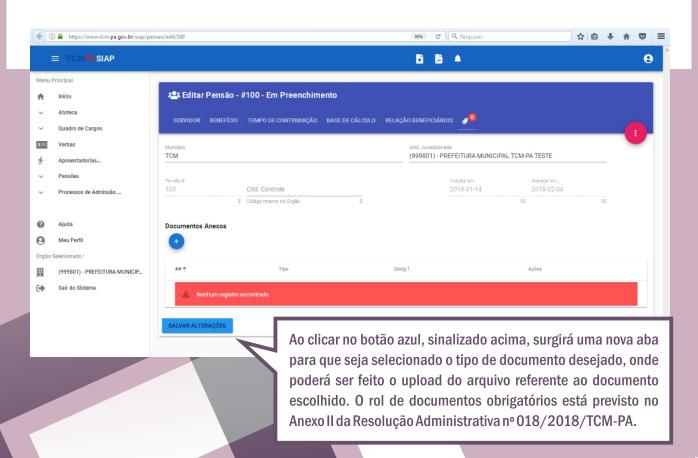


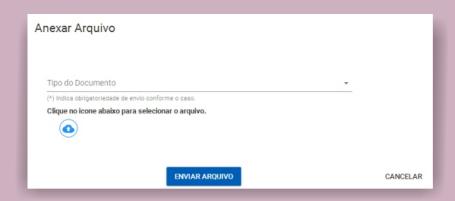
Aba gerada para inclusão de novo beneficiário. Ao preencher o CPF, Nome, Data de Nascimento, tipo de dependente e sua referida quota (em porcentagem), clicar no item "Salvar Novo Benefício", localizado na parte inferior da tela.

As informações dos beneficiários poderão ser editadas, clicando-se no no ícone "lupa", ou excluídas, clicando-se no botão lixeira. Caso algum beneficiário seja de modalidade cuja correlação é de tipo Irmão Inválido ou Filho Inválido, informações sobre a doença do beneficiário também serão requeridas.

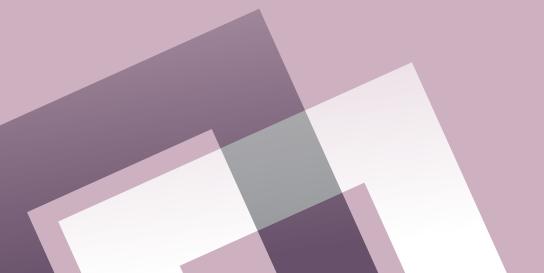


A tarefa de anexar documentos ao processo de pensão será realizada a partir de agora via SIAP por meio da tela abaixo. Os documentos precisam obedecer ao formato .pdf assinados digitalmente, pelo ordenador da despesa/gestor do ato.





Atenção! Não esqueça de salvar as alterações.



### FINALIZANDO A PENSÃO

Após preencher todos os dados e anexar os documentos, clicar no item vermelho que aparece ao lado direito da tela, indicado pela seta. Nesse momento, um rol de opções aparecerá, a qual você deverá selecionar o último item, denominado "Peticionar Protocolo do Processo".

